



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 300, de 10 de junho de 2026

Institui o Comitê de Segurança da Informação – CSI no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV e designa seus membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea “a” do inciso II do caput do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando o disposto no Decreto nº 1.802, de 27 de fevereiro de 2026, que reformulou a Política de Segurança da Informação aplicável no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV;

considerando a necessidade de implementação, acompanhamento e fortalecimento das ações de governança relacionadas à segurança da informação no âmbito do TOLEDOPREV;

considerando que o Decreto nº 1.802/2026 prevê a instituição do Comitê de Segurança da Informação – CSI, como instância colegiada de caráter consultivo e de apoio à governança da segurança da informação no âmbito do TOLEDOPREV;

considerando que o referido Decreto estabelece que o Comitê de Segurança da Informação – CSI será composto por representantes do TOLEDOPREV, do Departamento de Tecnologia da Informação e da Procuradoria-Geral do Município;

considerando a Portaria nº 158, de 25 de março de 2026, que designou o servidor Francis Ryan Perim Paes para exercer a função de Responsável pela Gestão de Segurança da Informação – GSI, no âmbito do TOLEDOPREV;

considerando, por fim, a solicitação contida no Ofício nº 059/2026, desta data, da Diretora-Executiva do TOLEDOPREV (Processo SEI nº 01.06.022791/2026-98),

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de Segurança da Informação – CSI no âmbito do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Toledo – FAPES/TOLEDOPREV, como instância colegiada de caráter consultivo e de apoio à governança da segurança da informação, nos termos do [Decreto nº 1.802, de 27 de fevereiro de 2026](#).

Art. 2º - Ficam designados para compor o Comitê de Segurança da Informação – CSI, como membros titulares, os seguintes servidores:

I - Roseli Fabris Dalla Costa, Diretora-Executiva do TOLEDOPREV, como representante do TOLEDOPREV;



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

II - Francis Ryan Perim Paes, Assistente em Tecnologia da Informação I e Responsável pela Gestão de Segurança da Informação – GSI, como representante do Departamento de Tecnologia da Informação; e

III - Alysson Vitor da Silva, Procurador Municipal, como representante da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 3º - A coordenação do Comitê de Segurança da Informação – CSI será exercida pela representante do TOLEDOPREV.

Art. 4º - Compete ao Comitê de Segurança da Informação – CSI exercer as atribuições previstas na Política de Segurança da Informação do TOLEDOPREV, especialmente:

I - acompanhar e avaliar a execução da Política de Segurança da Informação;

II - propor revisões e atualizações da Política de Segurança da Informação;

III - acompanhar a gestão de incidentes relevantes de segurança da informação;

IV - acompanhar auditorias de acesso e testes do Plano de Recuperação de Desastres;

V - promover a integração das ações de segurança da informação entre o TOLEDOPREV e o ente federativo; e

VI - propor medidas de aprimoramento da governança, dos controles e dos procedimentos relacionados à segurança da informação.

Art. 5º - O Comitê de Segurança da Informação – CSI deverá elaborar seu Regimento Interno, observadas as disposições do [Decreto nº 1.802/2026](#), e encaminhá-lo para homologação por Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 6º - A participação no Comitê de Segurança da Informação – CSI será considerada serviço público relevante, sem remuneração adicional.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 10 de junho de 2026.

MARIO CÉSAR COSTENARO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEANDRO MARCELO LUDVIG
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS